

Lei nº 150/69.

Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Turinba, Piamara de Curitiba, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turinba, Secreta, E. En, Sancionou e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: - Ética aberto na Contadoria Municipal de Turinba, um Crédito Especial da importância de R\$ 1.925,00 (um mil novecientos e vinte e cinco cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com serviços prestados durante o período de Dezembro de 1968 a junho de 1969 pelas senhoras Clarice Marquiolli Santiago, Luiza Mercedes do Amaral e Iraci Luitunes de Almeida, respectivamente serventes dos Grupos Escolares de Turinba e Lourdes

Parágrafo Único: - Para cálculos das despesas a serem distribuídas, segue o desdobramento abaixo: -

Clarice Marquiolli Santiago	R\$ 650,00
Luiza Mercedes do Amaral	R\$ 625,00
Iraci Luitunes de Almeida	R\$ 650,00

Art. 2º: Para cobertura do presente crédito, indica-se como recurso o excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de agosto de 1969

~~Rosalvo F. C. A.~~
Rosalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Publicada nesta secretaria na data supra.

X